

**EDITAL DE CADASTRAMENTO E  
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORIA E  
CONSULTORIA SEBRAE/RS**

**Nº 01/2016**

**Porto Alegre  
Fevereiro/2016**

## PREÂMBULO

### EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA SEBRAE/RS Nº 01/2016

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, torna público o presente Edital de Cadastramento e Credenciamento de Instrutoria e Consultoria SEBRAE/RS 01/2016, objetivando o cadastro de pessoas jurídicas, seus sócios e/ou empregados, **para atuarem como PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA DO SEBRAE/RS**, na forma estabelecida neste edital e no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, bem como com base no artigo 129 da Lei 11.196/2005.

1. O presente Edital de Cadastramento e Credenciamento de Instrutoria e Consultoria SEBRAE/RS 01/2016 e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/RS, no endereço [www.sebrae-rs.com.br/integra](http://www.sebrae-rs.com.br/integra), item Edital de Credenciamento.
2. A documentação requerida neste edital deverá ser entregue **mediante solicitação** do SEBRAE/RS, conforme descrito a seguir.
3. O processo de credenciamento somente ocorre no momento em que o SEBRAE/RS tiver demanda de serviço para a área/subárea de conhecimento objeto de inscrição.
4. Este credenciamento, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação de o SEBRAE/RS efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em mero banco de pessoas jurídicas cadastradas e aptas a prestar serviços mediante eventual demanda.
5. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas credenciadas por outra Unidade Federativa do Sistema SEBRAE. Estas poderão prestar serviços ao SEBRAE/RS, desde que cedidas pelo estado de origem, quando não houver no cadastro local, prestadores de serviços para atender a demanda.
6. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento e credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site [www.sebrae-rs.com.br/integra](http://www.sebrae-rs.com.br/integra).
7. As pessoas jurídicas atualmente credenciadas no SEBRAE/RS deverão adequar-se às exigências constantes deste edital até o dia **31 de março de 2016**, se for o caso. A ausência de envio da documentação complementar, referida nos itens 5.3.1 e 5.3.2, ensejará o cancelamento do cadastramento e credenciamento da empresa.
8. Fica assegurado ao SEBRAE/RS o direito de alterar os critérios deste edital, descredenciar as pessoas jurídicas credenciadas do cadastro, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

9. Este edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE do Estado do Rio Grande do Sul.
10. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deve ser solicitado exclusivamente pelo e-mail [gestaodecredenciados@sebrae-rs.com.br](mailto:gestaodecredenciados@sebrae-rs.com.br).

**Diretoria Executiva do SEBRAE/RS**

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>OBJETO.....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>DO ENVIO DOS DOCUMENTOS .....</b>	<b>10</b>
<b>7</b>	<b>CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS .....</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS .....</b>	<b>11</b>
<b>9</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RS .....</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....</b>	<b>13</b>
<b>11</b>	<b>DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>13</b>
<b>12</b>	<b>DO DESCREDENCIAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>13</b>	<b>DO PROCESSO DE DESCREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS... </b>	<b>15</b>
<b>14</b>	<b>PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....</b>	<b>15</b>
<b>15</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>16</b>	<b>DOS ANEXOS .....</b>	<b>17</b>

## 1 OBJETO

- 1.1. Cadastramento e Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/RS, que poderão ser convocadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado do Rio Grande do Sul, nas áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.2. O cadastramento e credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de serviços pelo SEBRAE/RS.

## 2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. Podem prestar serviços ao SEBRAE/RS as pessoas jurídicas abaixo listadas, legalmente constituídas no Brasil, há pelo menos 4 (quatro) meses, operando nos termos da legislação vigente, observando o disposto no item 5.
  - 2.1.1 Sociedades empresárias e sociedades simples, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviço de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento nas áreas e subáreas de conhecimento expressas no anexo I deste edital.
    - 2.1.1.1 As sociedades empresárias e sociedades simples deverão, no momento do cadastro, credenciar, no mínimo, 2 (dois) sócios atuantes no mercado de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento nas áreas e subáreas de conhecimento expressas no anexo I deste edital, que demonstrem ter conhecimento avançado e capacidade intelectual, conforme item 5.3.1, alínea "I".
  - 2.1.2 Associações, fundações e quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, que possuam dentre os seus objetivos sociais as atividades de ensino nas áreas e subáreas de conhecimento expressas no anexo I deste edital. Estas pessoas jurídicas poderão eleger gestoras financeiras para recebimento dos recursos oriundos de sua prestação de serviços, desde que observadas as seguintes condições:
    - I. Comprovação de vínculo estatutário com a pessoa jurídica credenciada;
    - II. Apresentação de todos os documentos referidos no item 5.3, em conjunto com os documentos da pessoa jurídica credenciada.
  - 2.1.3 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato.

- 2.2 Pessoas jurídicas cuja sede esteja localizada fora do estado do Rio Grande do Sul deverão informar, obrigatoriamente, o endereço de sua filial no Rio Grande do Sul.
- 2.3 Todo e qualquer material necessário ao atendimento deverá ser disponibilizado pela pessoa jurídica credenciada (Ex.: data show, notebook etc).
- 2.4 É **vedada** a participação de pessoas jurídicas que:
- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;
  - b) Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S", e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
  - c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema "S", enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - d) Possuam algum gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado do SEBRAE;
  - e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no item 13 deste edital;
  - f) Sejam credenciadas por outra unidade federativa do Sistema SEBRAE, integrando o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema;
  - g) Possuam sócio ou empregado que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de empregados, diretores, conselheiros e estagiários do SEBRAE/RS.

### 3 ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 O processo de cadastramento e credenciamento ocorre de acordo com as seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: Inscrição;
  - b) Segunda Etapa: Habilitação.

#### 4 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

- 4.1 A pessoa jurídica que desejar fazer parte do cadastro de prestadores de serviços de consultoria e/ou instrutoria do SEBRAE/RS, deverá preencher o formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sebrae-rs.com.br/integra](http://www.sebrae-rs.com.br/integra), item Cadastro, e estar ciente que é de pleno direito do SEBRAE/RS exigir comprovação posterior de todas as informações e experiências relatadas.
- 4.2 O SEBRAE/RS mantém válido o registro da pessoa jurídica, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de cadastro, desde que não tenha participado da etapa de habilitação. Findo este prazo, as informações perdem a validade e a atualização torna-se necessária.
- 4.3 A pessoa jurídica indicará, no ato do cadastro, a relação nominal e os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação. Para tanto, a pessoa jurídica deverá preencher o formulário eletrônico no site [www.sebrae-rs.com.br/integra](http://www.sebrae-rs.com.br/integra), item Cadastro.
- 4.4 A pessoa jurídica inscrita poderá candidatar-se em até três áreas de conhecimento, sem limites de subáreas, obedecendo ao perfil correspondente às áreas e subáreas pretendidas, conforme anexo I deste edital, devendo optar pela natureza da atividade que deverá estar em acordo com o objeto social da empresa:
- 4.4.1 Instrutoria (cursos, capacitação e/ou treinamento) soluções SEBRAE;
- 4.4.2 Consultoria soluções SEBRAE;
- 4.4.3 Desenvolvimento de conteúdos e metodologias para o SEBRAE.
- 4.5 A pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que, no mínimo, 2 (dois) sejam sócios, e os demais tenham vínculo societário ou sejam empregados via CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), aptos a realizar as atividades previstas neste edital.
- 4.6 No caso de entidades sem fins lucrativos: quando pública, a comprovação do vínculo de funcionário, se dará com apresentação da cópia do ato de nomeação de professor; quando privada, a comprovação do vínculo se dará via CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- 4.7 O SEBRAE/RS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o SEBRAE/RS do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

## 5 SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

- 5.1 A pessoa jurídica cadastrada e que atender aos critérios deste edital será convocada pelo SEBRAE/RS para a realização da etapa de habilitação **somente quando o SEBRAE/RS identificar demanda** para as naturezas de atividade previstas no item 4.4 deste edital, nas áreas de conhecimento nas quais a pessoa jurídica efetuou o cadastro e na região da pessoa jurídica candidata à prestação de serviços.
- 5.2 Esta etapa consiste na análise documental e da regularidade fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, da documentação, dos atestados de capacidade técnica e relatos de experiência.
- 5.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

### 5.3.1 Documentos da Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo ou contrato social atualizado e consolidado e respectivas alterações, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c) Em se tratando de sociedades por ações e associações civis, cópia de documento de eleição de seus administradores;
- d) Em se tratando de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, públicas ou privadas, cópia da ata e/ou termo de posse dos representantes legais, conforme estatuto social;
- e) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal);
- f) Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;
- h) Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica;
- i) Informações bancárias da pessoa jurídica (Banco, Agência e Conta Corrente);
- j) Cópia do comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica (água, luz, telefone);
- k) Indicação de um profissional representante pelas atividades operacionais da pessoa jurídica, denominado preposto, mediante preenchimento da Autorização de Representação (anexo X) e enviar juntamente com uma cópia da carteira de identidade e da inscrição no CPF do referido profissional;

- l) A pessoa jurídica candidata ao processo de credenciamento deverá comprovar, pelo menos, 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviços prestados para cada subárea de conhecimento, explicitando os setores e segmentos de atuação na qual candidatou-se, através do modelo de atestado de capacidade técnica (anexo VII) e relatos de experiências (anexo VIII) para cada documento enviado. No anexo VII e VIII do presente edital encontram-se orientações com as principais informações requeridas para comprovação;
- m) Declaração de não parentesco (anexo IV);
- n) Declaração de cadastramento e credenciamento SEBRAE (anexo IX);
- o) Para pessoas jurídicas candidatas a desenvolvimento de conteúdos e metodologias, apresentar em conjunto com a documentação o portfólio de conteúdos já desenvolvidos.

#### 5.3.2 Documentos dos sócios e/ou empregados:

- a) Cópia da carteira de identidade e da inscrição no CPF;
- b) Cópia da inscrição no conselho profissional, se houver;
- c) Cópia dos comprovantes de escolaridade (graduação e especializações – exigência mínima de formação escolar de nível superior);
- d) Certidão criminal do foro da justiça estadual e federal que comprove não haver decisão condenatória transitada em julgado contra o profissional indicado;
- e) Caso haja vínculo empregatício com a pessoa jurídica candidata, cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação e da admissão e função ocupada.

- 5.4 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos, para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão.
- 5.5 Em caso de possuir instituição gestora dos recursos financeiros, deverá ser comprovado vínculo estatutário e apresentados todos os documentos referidos no item 5.3.1, alíneas a – j, em conjunto com os documentos da entidade sem fins lucrativos.
- 5.6 Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/RS comunicará a pessoa jurídica, via e-mail, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua regularização, contados a partir da data do comunicado.
- 5.7 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 5.8 A qualquer tempo o SEBRAE/RS poderá solicitar documentação de qualquer natureza para esclarecimentos que se fizerem necessários. Se for o caso, a pessoa jurídica será notificada para apresentação dos documentos.

## 6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Quando solicitada, a documentação completa deverá ser entregue à Gerência de Credenciados em 01 (um) envelope fechado identificado com a **razão social da pessoa jurídica candidata, endereço e telefone** (via Sedex, AR ou qualquer outro meio com comprovação de envio), com a designação de seu conteúdo conforme especificado no modelo abaixo:

**SEBRAE/RS – GERÊNCIA DE CREDENCIADOS**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – Nº XX/SEBRAE/RS**

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 555 – Centro – 4º andar

CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

1) DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (*Inserir Razão Social da Empresa ou Associação Civil*)

- 6.2. O SEBRAE/RS não fornecerá protocolo de recebimento do envelope. As pessoas jurídicas interessadas em protocolar a entrega deverão apresentar protocolo próprio na recepção do SEBRAE/RS.
- 6.3. As pessoas jurídicas que desejarem utilizar via postal, devem encaminhá-lo para SEBRAE/RS – Gerência de Credenciados - Rua Sete de Setembro, 555 – 4º andar – Centro – Porto Alegre – CEP 90010-190, de acordo com o item 6.1.

## 7 CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

- 7.1 A pessoa jurídica credenciada poderá acrescentar nova(s) subárea(s) dentro da mesma área com apresentação do atestado de capacidade técnica e relato de experiência. A habilitação em nova área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviço (instrutoria, consultoria) será feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica e relatos de experiência citados na alínea “I” do item 5.3.1, respeitando-se o limite de 03 (três) áreas de conhecimento por pessoa jurídica.
- 7.2 O SEBRAE/RS poderá disponibilizar para outras instituições parceiras o cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de instrutoria e consultoria.
- 7.3 A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- 7.4 A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

- 7.5 A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao SEBRAE/RS a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.6 Na hipótese do SEBRAE/RS ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/RS ser ressarcido dos valores pagos a este título.
- 7.7 Caso o SEBRAE/RS seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

## **8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 8.1 Quando houver demanda, a critério do SEBRAE/RS, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu preposto autorizado, conforme anexo X, sobre seu interesse e disponibilidade na prestação dos serviços, momento em que será formalizada a contratação de atividade específica entre o SEBRAE/RS e a pessoa jurídica por meio de instrumento jurídico específico para a prestação daquele serviço, conforme modelo apresentado no anexo II deste edital.
- 8.2 A pessoa jurídica credenciada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:
- a) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal);
  - b) Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 8.3 Todas as especificações da contratação serão reguladas em contrato de prestação de serviços a ser firmado entre a pessoa jurídica credenciada e o SEBRAE/RS.
- 8.4 O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica credenciada demandada, que deverá possuir corpo técnico qualificado e assumir o risco da atividade desempenhada.
- 8.5 Para iniciar a prestação de serviço a pessoa jurídica credenciada, através do seu representante, receberá as diretrizes institucionais do SEBRAE/RS.
- 8.6 As pessoas jurídicas credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do SEBRAE/RS, bem como não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviço.
- 8.7 A pessoa jurídica será contatada pelo SEBRAE/RS para a prestação de serviços, quando houver demanda, obedecendo, obrigatoriamente, o procedimento de rodízio e os seguintes critérios:
- a) Não possuir compromisso previsto para o período/dia/turno, quando instrutoria;
  - b) Ter recebido alinhamento técnico pertinente à solicitação do cliente;

- c) Possuir a especialidade, quando informada;
- d) Possuir a especificidade, quando informada;
- e) Ter experiência no setor, quando informado;
- f) Ter experiência no segmento, quando informado;
- g) Ter experiência no atendimento do público alvo, quando informado;
- h) Ter o melhor índice de desempenho;
- i) Possuir proximidade entre o domicílio da pessoa jurídica credenciada e o local de execução do serviço informado (no raio de distância de até 25 km, não haverá distinção para o critério de proximidade);
- j) Dar o aceite.

8.7.1 Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio quando:

- a) O trabalho a ser desenvolvido for complementar ou continuação de trabalho, de mesma natureza, para o mesmo cliente e suas filiais, anteriormente realizado pela pessoa jurídica credenciada; ou
- b) Devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RS.

8.8 As atividades somente poderão ser executadas após a formalização da contratação e aprovação do comprometimento orçamentário pelo SEBRAE/RS.

## **9 REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RS**

9.1 O SEBRAE/RS ao formalizar a contratação de prestação de serviço junto à pessoa jurídica credenciada exigirá o cumprimento dos requisitos abaixo:

- a) **Qualificação:** a pessoa jurídica credenciada deve prestar serviços em áreas para as quais esteja preparada e habilitada para levar seu conhecimento e experiência, sendo capaz de introduzir inovações, agregando valor para o cliente;
- b) **Confidencialidade:** manter sigilo em relação às informações que terá acesso junto ao cliente e também em relação ao SEBRAE/RS. A relação de confiança é fundamental;
- c) **Respeito pelas pessoas e pelo potencial humano:** trabalhar com o cliente, e não para o cliente, partindo do princípio de que as pessoas que fazem parte da organização detêm um grande conhecimento e que este pode e deve ser respeitado, reconhecido e utilizado para a construção da solução mais adequada naquele momento;
- d) **Transparência:** para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e entrega que o cliente espera, deixar claro o que vai ser realizado, qual o papel da pessoa jurídica credenciada e do cliente, em quanto tempo e quais os resultados a que se pretende chegar;
- e) **Benefício próprio:** no momento em que está realizando um trabalho contratado pelo SEBRAE/RS, a pessoa jurídica credenciada não deverá oferecer seus serviços

para o cliente. Ética é ter a clareza de que neste momento a atuação é exclusivamente em nome do SEBRAE/RS;

- f) Comprometimento: cumprir com os compromissos estabelecidos, os horários marcados, as atividades a serem desenvolvidas, tendo foco no resultado final para o cliente;
- g) Cumprimento de leis: é dever da pessoa jurídica credenciada orientar o cliente quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, apontando o caminho correto de agir em relação à esta questão.

9.2. Dado o caráter autônomo do presente edital, de natureza civil, a pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete a respeitar aos princípios da lealdade e da boa fé, inscritos expressamente no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao SEBRAE/RS, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio.

9.2.1. A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela pessoa jurídica, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo defeso ao mesmo postular vínculo de emprego com o SEBRAE/RS.

## 10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 O SEBRAE/RS, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada.
- 10.2 A avaliação será realizada pelos clientes por meio de formulários.
- 10.3 A solicitação para nova prestação de serviços dependerá da avaliação efetuada pelos clientes beneficiários dos serviços prestados e pelo SEBRAE/RS.

## 11 DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 11.1 **Anualmente, no período entre os dias 1º e 30 de novembro**, as pessoas jurídicas credenciadas deverão realizar a atualização da documentação cadastral, mediante a entrega dos Anexos IV e V, assinados pelo representante legal.
- 11.2 **Semestralmente, no período entre os dias 1º e 31 de maio e 1º e 30 de novembro**, a pessoa jurídica com fins lucrativos deverá declarar por escrito ao SEBRAE/RS que prestou serviços para outros clientes nesse período e não exclusivamente ao SEBRAE/RS, conforme modelo constante do Anexo III, que deverá ser firmado pelo representante legal e pelo contador da pessoa jurídica credenciada, acompanhado da(s) cópia(s) de notas fiscais emitidas contra clientes atendidos no semestre corrente.
- 11.3 Constatada a dependência econômica da pessoa jurídica credenciada para com o SEBRAE/RS, poderão ocorrer as seguintes situações:

- 11.3.1 O SEBRAE/RS poderá solicitar aos sócios comprovação de que possuem outras fontes de renda;
- 11.3.2 Descredenciamento da pessoa jurídica.
- 11.4 Quando o SEBRAE/RS tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão.
- 11.5 O SEBRAE/RS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, alterar os critérios de aprovação das pessoas jurídicas candidatas e, também, alterar a forma e informações requeridas nos anexos e neste edital, sem que isto represente um novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja a adequação do instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus clientes e questões legais.

## 12 DO DESCREDENCIAMENTO

- 12.1 A pessoa jurídica credenciada poderá ser descredenciada quando:
- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Cadastramento e Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
  - b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
  - c) Não mantiver sigilo sobre as particularidades do SEBRAE e dos clientes;
  - d) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE;
  - e) Cobrar qualquer valor a título de honorários dos clientes ou ressarcimento de despesas relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE;
  - f) Substituir profissional inicialmente designado pela pessoa jurídica credenciada por outro profissional, sem aviso prévio ao SEBRAE/RS e sua respectiva anuência, com a devida justificativa que não cause prejuízo à atividade contratada;
  - g) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência sem autorização prévia;
  - h) Articular parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
  - i) Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
  - j) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
  - k) Realizar trabalhos junto a clientes do SEBRAE sem ter participado dos alinhamentos específicos;

- l) Não prestar serviços ao SEBRAE durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Neste caso, ocorre o descredenciamento de forma automática;
  - m) Apresentar baixo desempenho na prestação dos serviços, a critério de avaliação interna do SEBRAE/RS, devidamente justificado;
  - n) Receber 3ª carta de advertência no prazo de 24 (vinte e quatro) meses sobre consideração recorrente ou não;
  - o) Ocorrerem ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao SEBRAE/RS.
- 12.2 A pessoa jurídica credenciada poderá requerer, a qualquer tempo, o seu descredenciamento ou afastamento do SEBRAE/RS, mediante solicitação formal e conclusão da prestação de serviços em andamento.

### **13 DO PROCESSO DE DESCREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

- 13.1. Tomado conhecimento de eventual infração ou irregularidade cometida pela pessoa jurídica, a área competente do SEBRAE/RS levantará o relato completo dos fatos, juntando evidências e provas, quando houver, devidamente assinado pela gerência.
- 13.2. De posse dos documentos encaminhados, a área competente do SEBRAE/RS fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.
- 13.3. O SEBRAE/RS procederá à notificação extrajudicial da pessoa jurídica, que deverá ser enviada por correio, com aviso de recebimento (AR), fixando prazo para defesa, sob pena de revelia.
- 13.4. Recebida a defesa da pessoa jurídica, esta será objeto de análise.
- 13.5. Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, a área competente emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, recomendando à Diretoria Executiva uma das seguintes alternativas, conforme o caso:
- a) Aplicação de advertência;
  - b) Aplicação de descredenciamento.
- 13.6. A decisão deverá ser comunicada a pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.
- 13.7. A pessoa jurídica descredenciada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Cadastramento e Credenciamento, decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data de comunicação do descredenciamento, desde que a situação que ensejou o descredenciamento tenha sido sanada por completo.

### **14 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1 A prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada será remunerada conforme critérios estabelecidos pelo SEBRAE/RS.
- 14.1.1 O SEBRAE/RS remunerará a prestação de serviço das pessoas jurídicas credenciadas por hora técnica efetivamente executada, conforme tabela constante no anexo VI deste edital.

- 14.1.2 Poderão ainda, ocorrer exceções para programas oriundos do SEBRAE/NA, aplicáveis no estado. Estes programas poderão ter remuneração diferenciada, desde que também autorizado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RS.
- 14.2 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre o endereço da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
- 14.2.1 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos em política interna, salvo produtos específicos nos quais a indenização de despesa poderá estar inclusa no valor/hora da prestação de serviços contratada.
- 14.2.2 Será informado à pessoa jurídica credenciada o limite máximo a ser pago, a título de indenização de despesas, quando prevista, no momento da contratação.
- 14.3 Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota fiscal pelo SEBRAE/RS. Essa somente poderá ser emitida após entrega da documentação comprobatória da execução da prestação de serviço.
- 14.3.1 É obrigatória a emissão de nota fiscal para recebimento dos serviços prestados.
- 14.4 O SEBRAE/RS mantém o contrato de prestação de serviços com as pessoas jurídicas credenciadas em modelo padrão no Portal Integra. O aceite a este contrato é feito mediante emissão do anexo da nota fiscal assinado.
- 14.5 A cobrança de serviços prestados deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a sua liberação no Portal Integra, não podendo exceder 60 dias. Casos excepcionais serão analisados pelo SEBRAE/RS.
- 14.6 Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em **conta corrente da pessoa jurídica** contratada para a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.
- 14.7 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos conforme legislação vigente.
- 14.8 Os valores de remuneração pelos serviços a serem prestados poderão ser alterados a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do SEBRAE/RS.
- 14.9 Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal e seguridade social (INSS) e com Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação.
- 15.2 A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 15.3 A pessoa jurídica que ao final do processo de credenciamento demonstrar capacidade técnica de acordo com os critérios definidos neste edital, poderá ser credenciada a prestar serviços de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento nas áreas e subáreas de conhecimento expressas no anexo I deste edital.

- 15.4 A pessoa jurídica que não atender aos requisitos previstos neste edital poderá candidatar-se novamente no período de dois anos, a contar da data de comunicação de encerramento do processo.
- 15.5 A qualquer tempo, sem aviso prévio, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento e credenciamento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.
- 15.6 A pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.
- 15.7 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente que o Edital de Cadastramento e Credenciamento não significa obrigatoriedade de o SEBRAE/RS solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
- 15.8 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente de que o SEBRAE/RS trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.
- 15.9 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que as informações cadastrais prestadas ao SEBRAE/RS serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.
- 15.10 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e de pleno acordo que as informações cadastrais prestadas ao SEBRAE/RS poderão ser disponibilizadas a instituições parceiras do SEBRAE e em eventos a serem realizados, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.
- 15.11 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e de pleno acordo que o SEBRAE/RS poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar minivídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- 15.12 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que o SEBRAE/RS poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- 15.13 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e aceita que a relação com o SEBRAE/RS é regida pelo edital, que cadastra e credencia a pessoa jurídica.
- 15.14 A pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete, desde já, com a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

## **16 DOS ANEXOS**

- 16.1 Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- I. **Áreas e Subáreas de Conhecimento**
- II. **Modelo de Contrato de Prestação de Serviços**
- III. **Modelo de Declaração de não dependência econômica do SEBRAE/RS – Semestral**
- IV. **Modelo de Declaração de não parentesco com empregados SEBRAE/RS**
- V. **Modelo de Termo de Declaração de Atualização da Documentação Cadastral da Pessoa Jurídica**
- VI. **Tabela de remuneração**
- VII. **Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**
- VIII. **Orientações para Preenchimento de Relato de Experiência**
- IX. **Modelo de Declaração de Cadastramento e Credenciamento SEBRAE**
- X. **Modelo de Termo de Autorização de Representação**

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**Diretoria Executiva do SEBRAE/RS**

## ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

### 1. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

**1.1. Sistema de gestão de recursos humanos:** recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação), desenvolvimento individual e de equipes.

**1.2. Gestão trabalhista:** contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.

**1.3. Cultura e clima organizacional:** aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção na cultura organizacional.

**1.4. Empreendedorismo:** comportamento empreendedor; atitudes e características dos empreendedores - fatores psicológicos e sociológicos empreendedorismo em corporações; intraempreendedorismo; empreendedorismo/autoemprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.

**1.5. Liderança:** ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

**1.6. Negociação:** técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

**1.7. Responsabilidade Social:** ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

**1.8. Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento.

Especialidades:

\_ Atendimento ao cliente

\_ Teleatendimento

**1.9. Sucessão Empresarial:** desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

**1.10. Gestão de SMS:** segurança, medicina e saúde ocupacional.

**1.11. Condução de grupos:** planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

## 2. ÁREA DE EDUCAÇÃO

**2.1. Educacional pedagógico:** teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

**2.2. Educação à distância - internet:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

**2.3. Educação à distância - material impresso:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

**2.4. Educação à distância - vídeo/TV:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

**2.5. Educação à distância - telessala:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

**2.6. Educação à distância - rádio:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

**2.7. Educação à distância - videoconferência:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

## 3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

**3.1. Gestão econômico/financeira:** contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

**3.2. Projetos de viabilidade:** elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

**3.3. Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE:** elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

**3.4. Microfinanças:** formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito.

**3.5. Capital de risco:** capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (*venture capital*) no mercado financeiro nacional e internacional.

**3.6. Sistema de garantias de crédito:** operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.

**3.7. Acesso a serviços financeiros:** padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

**3.8. Meios Eletrônicos de pagamento:** plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; *mobile payment*; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; orientações sobre nota fiscal eletrônica; normativos sobre o tema.

**3.9. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas:** tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

**3.10. Sistemas contábeis:** registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

## 4. MARKETING E VENDAS

**4.1. Marketing estratégico:** diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de Marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (market share), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (branding) e administração de marcas e patrimônio intangível.

**4.2. Marketing de varejo:** estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

**4.3. Marketing de serviços:** estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

**4.4. Marketing de agronegócios:** estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócios; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de

suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agroindustriais.

**4.5. Marketing de produtos industrializados:** estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

**4.6. Marketing territorial:** Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; Marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

**4.7. Franquias:** Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

**4.8. Vendas:** gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

**4.9. Negócios digitais:** Planejamento estratégico de Marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM; buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor.  
Especialidades: Negócios digitais / *Database marketing*

**4.10. Eventos de promoção de negócios:** planejamento, execução monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

**4.11. Identidade visual:** programação visual, merchandising, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e display. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

**4.12. Estudo e Pesquisa de Mercado:** elaboração de *briefings*/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

**4.13. Publicidade e Propaganda:** atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na Internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

## 5. COMÉRCIO EXTERIOR

**5.1. Comércio exterior:** Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

**5.2. Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional:** modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação etc.); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais etc.) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

**5.3. Procedimentos operacionais para importação e exportação:** viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

**5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação:** Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução juramentada para documentos em geral e, em especial, para materiais técnicos sobre comércio exterior. Serviço de tradução simultânea.  
Especialidades: Inglês / Espanhol

## 6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

**6.1. Diagnóstico empresarial:** mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas do planejamento e da gestão, incluindo levantamento da situação de controles financeiros e formação do preço de venda; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento, os recursos humanos, as sistemáticas de comunicação e informatização existentes, a visão estratégica da organização; análise dos pontos fortes e fracos e as medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

**6.2. Planejamento estratégico:** análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio.

**6.3. Gestão de processos empresariais:** mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação e gestão de processos empresariais.

**6.4. Plano de negócios:** identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios.

**6.5. Monitoramento de programas e projetos:** técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

## 7. ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

**7.1. Gestão e administração do processo produtivo:** *layout* fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

**7.2. Logística:** sistematização de compras materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias.

**7.3. Suprimentos e produção:** administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

**7.4. Gestão da qualidade, e da produtividade:** implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

**7.5. Normatização e certificação:** implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

**7.6. Segurança alimentar:** análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

**7.7. Produção limpa:** diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água; energia.

## 8. ÁREA DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA

**8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPEs; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação

da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

**8.2. Direito Tributário/Fiscal:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema "S".

**8.3. Direito Empresarial:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

**8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; portadores de deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável às MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglomeramento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema "S" e suas implicações nas relações trabalhistas.

**8.5. Propriedade Intelectual:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de patente; registro de software; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

**8.6. Legislação internacional de apoio às MPE:** legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

**8.7. Mediação, conciliação e arbitragem:** legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESCs); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

**8.8. Direito Constitucional:** direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema "S"; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema "S"; o Sistema "S" e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

**8.9. Direito Civil:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

**8.10. Direito Autoral:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

**8.11. Direito Digital:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

**8.12. Direito Econômico e defesa comercial:** Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* – NICs).

**8.13. Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE:** análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* - NICs).

**8.14. Direito Ambiental:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento ambiental.

**8.15. Direito Administrativo:** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae e do Sistema “S”, pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema “S”; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

## 9. SUSTENTABILIDADE

**9.1 Sustentabilidade:** diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

**9.2 Gestão ambiental:** licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

**9.3 Preparação e adequação às normas ambientais:** adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

**9.4 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas:** geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

**9.5 Resíduos sólidos:** diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

**9.6 Biodiversidade:** análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

## 10. INOVAÇÃO

**10.1. Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos:** implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

**10.2. Design:** desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

Especialidades:

- Design gráfico: utilização de técnicas e ferramentas de desenho gráfico.
- Design de produto e de processo: utilização de técnicas e ferramentas de design para criação de objetos, produtos e processos.
- Design digital: utilização de técnicas e ferramentas para criação de interfaces e soluções para mídias digitais.
- Design de moda: utilização de técnicas e ferramentas de design de moda; criação gráfica para a confecção de roupas e acessórios.
- Design promocional: utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.

- Design de embalagem: utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.
- Design de artesanato: utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.

**10.3. Tecnologia da informação:** ferramentas de gestão; informatização de empresas; segurança eletrônica e/ou digital; inclusão digital; administração de redes; administração de infraestrutura computacional; desenvolvimento de sistemas; análise de requisitos.

Especialidades:

- Tecnologia da informação: utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware, software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação.
- Segurança da informação: Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.
- Administração de redes: utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN.
- Infraestrutura computacional: Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.
- Desenvolvimento de sistemas: utilização de técnicas, processos e ferramentas para, analisar, elaborar e implementar um sistema (*software*), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET, ZOPE PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.
- Análise e especificação de requisitos: utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.
- Inovação digital (e-learning e e-games): Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.

**10.4. Gestão do conhecimento:** modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento.

Especialidades:

- Gestão do conhecimento: elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- Edição de conteúdos: edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, *blogs, websites* e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

**10.5. Inteligência competitiva:** modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

**10.6. Tecnologia industrial básica:** avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: precificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e

valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

**10.7. Prospecção tecnológica:** novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos socioambientais.

**10.8. Ciência da informação:** aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

**10.9. Inovação:** Conceitos de inovação e de inovação tecnológica; indicadores de inovação; ambiente para apoio à inovação na MPE; inovação e tecnologia; modelos de atuação em inovação; inovação no Brasil e no mundo; marco legal; políticas públicas voltadas à inovação.

## 11. AGRONEGÓCIOS

**11.1. Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

Especialidades: Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte

Bloco de pecuária: Apicultura e meliponicultura; / Avicultura; / Suinocultura; / Bovinocultura de corte; / Leite e derivados; / Ovinocaprinocultura;

Bloco de agricultura: Mandiocultura / Tubérculos / Grãos / Fruticultura / Plantas medicinais e aromáticas / Floricultura / Café / Derivados de cana / Vitivinicultura / Horticultura

Aquicultura e pesca: Crustáceos / Algas / Peixes / Moluscos / Anfíbios / Silvicultura / Agroenergia

**11.2. Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos.

Especialidades: Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte

Bloco de pecuária: Apicultura e meliponicultura; / Avicultura; / Suinocultura; / Bovinocultura de corte; / Leite e derivados; / Ovinocaprinocultura;

Bloco de agricultura: Mandiocultura / Tubérculos / Grãos / Fruticultura / Plantas medicinais e aromáticas / Floricultura / Café / Derivados de cana / Vitivinicultura / Horticultura

**11.3. Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência contexto atual da agricultura orgânica.

Especialidades: Agroecologia

Bloco de pecuária: Apicultura e meliponicultura; / Avicultura; / Suinocultura; Bovinocultura de corte; / Leite e derivados; Ovinocaprinocultura;

Bloco de agricultura: Mandioca / Tubérculos / Grãos / Fruticultura / Plantas medicinais e aromáticas / Floricultura / Café / Derivados de cana / Vitivinicultura / Horticultura

## 12. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**12.1. Organização, constituição e funcionamento:** associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas:

**12.2. Cooperação:** cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

**12.3. Cooperativismo de crédito:** constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

## 13. DESENVOLVIMENTO SETORIAL E TERRITORIAL

**13.1. Turismo:** diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo autossustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria. Especialidades: Turismo / Ecoturismo / Turismo Rural / Turismo de aventura / Gastronomia / Turismo de eventos

**13.2. Cultura:** legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

**13.3. Artesanato:** diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

**13.4. Comércio varejista:** Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**13.5. Serviços:** Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**13.6. Indústria:** identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

**13.7. Encadeamento Produtivo:** identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem e/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

**13.8. Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais:** desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças; entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

**13.9. Ferramentas de planejamento territorial:** metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial;

**13.10. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial:** Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

## 14. POLÍTICAS PÚBLICAS

**14.1. Gestão pública:** articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

**14.2. Desenvolvimento local/regional e políticas públicas:** estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**14.3. Processo e técnica legislativa:** elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

**14.4. Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas:** conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**14.5. Organização do Estado:** interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

**14.6. Reconhecimento de boas práticas de gestão pública:** disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

**ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, *pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.112.736/0001-30, com Sede na rua Sete de Setembro, n.º 555, Porto Alegre/RS.*

**CONTRATADA:** *Pessoa Jurídica Credenciada através do Edital de Cadastramento e Credenciamento do SEBRAE/RS nº 01/2016, prestadora do Serviço de Instrutoria ou Consultoria, conforme relatório e Nota Fiscal emitida.*

**GESTORA FINANCEIRA:** *Pessoa Jurídica sem fins lucrativos estatutariamente vinculada às Associações, Fundações e/ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos prestadora do Serviço de Instrutoria ou Consultoria, conforme relatório e Nota Fiscal emitida.*

Resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital de Cadastramento e Credenciamento do SEBRAE/RS nº 01/2016 e as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria, consultoria, cursos, capacitações e/ou treinamentos conforme demonstrativo Anexo à nota fiscal entregue na sede do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços de instrutoria, consultoria, cursos, capacitações e/ou treinamentos supra, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA** o valor hora praticado pelo mesmo, informado na data da contratação, até o limite previsto pelo Edital.

§ 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela **CONTRATADA** haverá, por parte do **CONTRATANTE**, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei.

§ 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo SEBRAE e não executada pela pessoa jurídica credenciada. O valor da multa será quitado pela pessoa jurídica credenciada mediante depósito em conta corrente informada pelo SEBRAE/RS.

§ 3º: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no § 2º impedirá que a pessoa jurídica receba novas contratações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/RS a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Na hipótese do SEBRAE/RS ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/RS ser ressarcido dos valores pagos a este título.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

**Parágrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA:** Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao empregado ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de o **CONTRATANTE** verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA** estará sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato de prestação de serviços vigorará da data do aceite do contrato até a data limite de pagamento da nota fiscal referente, conforme as regras de pagamento do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrento vínculo desta natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA** está ciente e de pleno acordo que o **CONTRATANTE** poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar minivídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

**E por estarem as partes de pleno acordo com tudo que se encontra disposto no presente instrumento, a CONTRATADA/GESTORA FINANCEIRA ACEITA e ADERE a esse instrumento através do ACEITE da agenda do cliente e posterior emissão da Nota Fiscal e Relatório Padronizado devidamente firmado.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO  
SEBRAE/RS - SEMESTRAL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/RS - SEMESTRAL**

A pessoa jurídica credenciada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nos últimos 6 (seis) meses, além do SEBRAE/RS, prestou serviços de Instrutoria, Consultoria, Cursos, Capacitação e/ou Treinamento aos clientes abaixo relacionados:

Razão Social	CNPJ	Valor R\$
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome do Contador da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CRC do Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Contador: \_\_\_\_\_

**Obs.: É obrigatório anexar à presente declaração as cópias das notas fiscais da prestação de serviço relacionada acima.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS SEBRAE/RS****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS SEBRAE/RS**

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que na data abaixo especificada, **não possui sócio ou empregado com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até segundo grau com empregados do SEBRAE/RS.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

1. Cônjuge – esposo, esposa;
2. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
3. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
4. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó);
5. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a);
6. Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA  
DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA  
PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA**

Declaramos para fins de atualização da documentação cadastral, conforme descrito no item 11.1 do Edital de Cadastramento e Credenciamento SEBRAE/RS nº 01/2016, serem verídicas as informações prestadas abaixo:

• **CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL:**

- ( ) Não houve alteração em contrato/estatuto social;  
( ) Houve alteração em contrato/estatuto social, mediante cópia em anexo.

• **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:**

- ( ) Possuímos as certidões regulares e vigentes com os órgãos competentes (conforme item 5.3.1, alíneas “e”, “f”, “g” e “h”);

Nota 1: para permanecer com o cadastro da pessoa jurídica credenciada ativo, é necessário estar regular com todas as certidões mencionadas no item 5.3.1.

Comprometemo-nos desde já com a veracidade das informações, as quais damos fé, sob as penas da Lei.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – TABELA DE REMUNERAÇÃO**

<b>Atividades de prestação de serviço nas Soluções SEBRAE/RS, exceto SEBRAE Mais, SEBRAETEC, Orçamento/Consultoria/ Assessoria em Turismo</b>	<b>Valor por hora</b>
Instrutoria de até 3 horas	R\$ 159,00
Instrutoria com mais de 3 horas	R\$ 79,00
Consultoria	R\$ 90,00

<b>Atividades de prestação de serviço nas Soluções SEBRAE Mais</b>	<b>Valor por hora</b>
Instrutoria	R\$ 120,00
Consultoria	R\$ 120,00

<b>Atividades de prestação de serviço nas Soluções de Orçamento e Consultoria Tecnológica SEBRAETEC</b>	<b>Valor por hora</b>
Consultoria e Instrutoria nas regiões Sul, Centro, VTRP, Norte, Noroeste, Planalto, Sinos, Serra e Metropolitana	R\$ 132,00
Consultoria e Instrutoria na região Campanha e Fronteira Oeste	R\$ 157,00

<b>Atividades de prestação de serviço nas Soluções Orçamento, Consultoria e Assessoria em Turismo</b>	<b>Valor por hora</b>
Consultoria nas regiões Centro, VTRP, Noroeste, Planalto, Sinos, Serra e Metropolitana	R\$ 117,00
Consultoria nas regiões Campanha e Fronteira Oeste, Sul e Norte	R\$ 132,00

<b>Atividades de prestação de serviço de Desenvolvimento de conteúdo SEBRAE/RS</b>	<b>Valor por hora</b>
Consultoria de desenvolvimento de conteúdo (com cessão de direitos exclusivo ao SEBRAE/RS)	R\$ 250,00

<b>Atividades de prestação de serviço de alinhamento técnico</b>	<b>Valor por hora</b>
Instrutoria	R\$ 150,00

**ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que a empresa **[nome da pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., realizou os seguintes serviços:

Subárea de Conhecimento (*)	
Razão social da empresa atendida	
Descrição do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento.	
Efetividade do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento.	
Período de realização	
Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço	

(\*) Conforme Edital de Cadastramento e Credenciamento nº 01/2016

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

**OBSERVAÇÃO:** Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada empresa, elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade, especialmente conforme descrito no subitem 5.3.1, alínea "I" do Edital de Cadastramento e Credenciamento SEBRAE/RS nº 01/2016.

## ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

Este anexo é somente um modelo para exemplificar os dados requeridos como comprovação.

- O relato tem como objetivo exemplificar a experiência da pessoa jurídica no atestado de capacidade técnica enviado na subárea de conhecimento específica em que está buscando o credenciamento. Dessa forma, **é fundamental que o trabalho desenvolvido tenha relação direta com os conteúdos descritos no anexo I.**
- **A empresa** deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica, fornecido pelo cliente atendido, comprovando a ação relatada na área de conhecimento cadastrada, juntamente ao relato de experiência de cada subárea cadastrada, preenchido por si próprio.

### RELATO DE EXPERIÊNCIA

Subárea de Conhecimento (¹)	
Especialidade (quando for o caso)	
Especificidade (quando for o caso)	
Setor (quando for o caso)	
Segmento (quando for o caso)	
Título do trabalho	
Breve apresentação do trabalho	
Caracterização do cliente (²)	
Período de realização do trabalho	
Diagnóstico da situação encontrada (³)	
Ações desenvolvidas diante daquela situação (⁴)	
Metodologia utilizada	
Resultados obtidos com a intervenção	

(¹) Indicar apenas uma subárea, conforme edital

(²) Nome da empresa atendida, natureza de sua atividade, nº de empregados e outros

(³) Descrever como foi feito o diagnóstico e que instrumentos foram utilizados (questionário, pesquisa na empresa, pesquisa com empregados, clientes) e quais foram os principais problemas ou pontos identificados

(⁴) Descrever as ações sugeridas e o porquê e detalhar aquelas que foram implantadas pela empresa

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO  
SEBRAE**

**DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO SEBRAE**

A pessoa jurídica abaixo qualificada declara, sob as penas da Lei, que na data abaixo especificada, **não é cadastrada e credenciada** em outra unidade federativa do Sistema SEBRAE, conforme disposto no item 5 do preâmbulo do Edital de Cadastro e Credenciamento SEBRAE/RS nº 01/2016.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o representante legal da pessoa jurídica designa para o exercício da função de preposto a pessoa abaixo qualificada. O preposto terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato com o SEBRAE/RS para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimento de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dados do preposto:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_